



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

10 / 04 / 14
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO
Nº 086/2013 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 078/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *José Maria Degasperi*, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 086/2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 078/2013, que **CRIA O TRIMESTRE ESCOLAR ANTIDROGAS, AS DIRETRIZES ESCOLARES PARA A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de abril de 2014.

José Maria Degasperi - PT
Presidente